



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2018**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2018 CELEBRADO ENTRE O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS)** E **COMERCIAL PORTO ALEGRENSE DE MÁQUINAS CALCULADORAS LTDA** REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO (OUTSOURCING) PARA O COREN-RS.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS**, Autarquia Federal constituída pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1155, CEP: 90.520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, neste ato representado pelo Presidente, **Daniel Menezes de Souza**, brasileiro, enfermeiro, portador da carteira COREN-RS nº. 105.771, e pela Tesoureira, **Sandra Maria Gawlinski**, brasileira, técnica de enfermagem, portadora da carteira COREN-RS nº 079.040, ora denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, **COMERCIAL PORTO ALEGRENSE DE MÁQUINAS CALCULADORAS LTDA**, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 170, Bairro Centro, na cidade de Porto Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 87.138.145.0001-31, neste ato representada por seu representante legal **ANTONIO CARLOS CKLESS SILVA**, brasileiro, Carteira de Identidade nº 1007928979 e inscrito no CPF nº 10639276091 doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2018, decorrente do Processo Administrativo nº 560/18, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente, e nos termos do Contrato nº 018/2018, com as seguintes condições contratuais.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1** O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes, considerando o término previsto no contrato nº 018/2018, aprazado para a data de 11/09/2020.

**1.1.1** O prazo de vigência deste Aditivo Contratual iniciará no dia 12 de setembro de 2020 e encerrará no dia 12 de setembro de 2021.



## **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL**

### **Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73**

**1.2** O presente termo aditivo ainda tem como objeto o REAJUSTE no percentual de 6,5103% mediante aplicação do IGP-M/FGV acumulado nos últimos doze meses, conforme prevê o item 4.1 da Cláusula Quarta.

**1.3** O valor total estimado a ser pago referente ao presente aditivo contratual será de R\$ 119.357,62 (cento e dezenove mil e trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos), considerando o valor mensal estimado de R\$ 9.946,46 (nove mil e novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos) e seguintes preços unitários:

**a)** Equipamento Multifuncional Monocromática A4 – Tipo 1 – R\$ 87,27 (oitenta e sete reais e vinte e sete centavos) mensais;

**b)** Equipamento Multifuncional Color A4 – Tipo 2 – R\$ 147,91 (cento e quarenta e sete reais e noventa e um centavos) mensais;

**c)** Equipamento Multifuncional Color A3 – Tipo 3 – R\$ 351,92 (trezentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos) mensais;

**d)** Equipamento Impressora Monocromático A4 – Tipo 4 – R\$ 74,39 (setenta e quatro reais e trinta e nove centavos) mensais;

**e)** Página do Equipamento Multifuncional Tipo 1 – R\$ 0,0402 (quatrocentos e dois décimos de milésimo);

**f)** Página do Equipamento Multifuncional Tipo 2 (monocromática) - R\$ 0,0963 (novecentos e sessenta e três décimo de milésimo);

**g)** Página do Equipamento Multifuncional Tipo 2 (colorida) - R\$ 0,4760 (quatro mil, setecentos e sessenta décimo de milésimo);

**h)** Página do Equipamento Multifuncional Tipo 3 (monocromática) - R\$ 0,0366 (trezentos e sessenta e seis décimo de milésimo);

**i)** Página do Equipamento Multifuncional Tipo 3 (colorida) - R\$ 0,2085 (dois mil e oitenta e cinco décimo de milésimo); e

**j)** Página do Equipamento Impressora Tipo 4 - R\$ 0,0488 (quatrocentos e oitenta e oito décimo de milésimo);

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES**

**2.1** O presente aditivo da contratação é realizado com amparo no art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e em virtude do Processo Administrativo nº 560/2018.



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1** A despesa decorrente deste Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº 018/2018 ocorrerá à conta do Elemento de Despesa nº 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.012.002 – Locação de Bens Móveis.

**CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**4.1** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre-RS, 03 de agosto de 2020.

---

**Contratante**

**Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul – COREN-RS**  
Daniel Menezes de Souza  
Presidente

---

**Contratante**

**Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS**  
Sandra Maria Gawlinski  
Tesoureira

---

**CONTRATADA**

**COMERCIAL PORTO ALEGRENSE DE MÁQUINAS CALCULADORAS LTDA**  
**ANTONIO CARLOS CKLESS SILVA**  
**SÓCIO DIRETOR**

**Testemunhas:**

1.

2.